

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.198, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Adotando os fundamentos da Nota Técnica nº 206 /2010- CGSUP/DESUP/SESu/MEC que demonstrou que a Faculdade de Ciências Médicas de Cacoal - FACIMED oferta o curso de Formação Pedagógica de Professores de forma irregular, em desacordo com Resolução CES/CP nº 2 de 26/6/1997; a Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e com fundamento expresso nos art. 11 § 2º e 3º, art. 47 § 1º e art. 51 do Decreto nº 5.773/2006, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo contra a Faculdade de Ciências Médicas de Cacoal - FACIMED para determinação de sobrestamento de processos prevista no art. 11, § 2º do Decreto nº 5.773/2006.

Art. 2º Aplicar medida cautelar de paralisação imediata das atividades e de suspensão de novos ingressos no curso de Formação Pedagógica de Professores, por vestibulares, transferências ou outros processos seletivos, a partir da publicação da Portaria de instauração de Processo Administrativo, nos termos do art.11, § 3º do Decreto nº 5.773/2006.

Art. 3º Designar o Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior desta Secretaria, para a condução do processo.

Art. 4º Determinar que a instituição seja notificada a apresentar defesa, no prazo de 15 dias contados do seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto 5773/2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU n.º 167, de 31.08.2010, Seção 1, página 20).